



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

08 de Junho de 2017

Ano VI

Edição Nº 992

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP ZERO KM, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, TIPO 4X4, MODELO DO ANO VIGENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL, COMBUSTÍVEL DIESEL, AUTOMÁTICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.8L, MÍNIMO 175 CV, COR BRANCA.

Valor Máximo Estimado: R\$ 166.426,67 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Tipo: Menor preço – por item.

Data da disponibilidade: a partir do dia 12/06/17.

Data de realização: 27/06/17 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

telefone: (43) 3464-1265 Ramal 1018

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 07 de Junho de 2017.

Higor Henrique da Silva

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº. 013/2017

Processo Administrativo nº 056/2017

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações constantes no objeto que integra o presente edital.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: até 31 de Dezembro de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Ponta Grossa, 480 – Centro – Fone (43) 3464-1265 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra -PR 07 de Junho de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

08 de Junho de 2017

Ano VI

Edição Nº 992

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM RESOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Com fulcro nas informações constantes na dispensa 024/2017 e do processo administrativo nº 070/2017 ante as justificativas, que se embasaram no inciso v art. 24, INCISO I da lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade publica.

Dê -se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 07 de Junho de 2017

HERMES WICTHOFF
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: **NOMAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais

)

09 DE JUNHO DE 2017

DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2017

AQUISIÇÃO DO PRODUTO: IMEDIATA

DATA DE ASSINATURA:

PROCESSO: DISPENSA

CONTRATO: 052/2017

PRAZO DE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: FERRARETO E BARBOSA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK E UM GRAVADOR DIGITAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

VALOR:
R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Nove Centavos)

DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

051/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2017

AQUISIÇÃO DO PRODUTO: IMEDIATA

DATA

PROCESSO:

CONTRATO:

PRAZO DE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

08 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 992

LEI Nº 580/2017

SUMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

LEI

Artigo 1º. Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Mauá da Serra, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE.

Artigo 2º. São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação - NRE - Apucarana, com parecer do Comitê.
- Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar.
- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.
- Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Parágrafo único. O Comitê Municipal do Transporte Escolar não é gestor, nem administrador dos recursos do PETE, sua competência é acompanhar e fiscalizar a gestão da correta aplicação dos recursos e recebimento dos repasses financeiros.

Artigo 3º. O Comitê Municipal do Transporte Escolar, será constituído por meio de Decreto Municipal e obedecerá aos seguintes critérios de composição:

- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Pais de Alunos.

§1º - A indicação dos representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, realizar-se-á mediante reunião em cada segmento e deverá ser registrada em Ata, a nomeação do representante titular e suplente.

§2º - Os representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01(uma) recondução por igual período.

§3º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá 01 (um) presidente e 01 (um) vice-presidente, eleitos pelos membros do Comitê, podendo ser reeleito uma única vez, no prazo estabelecido no §2º.

§4º - A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º - Em caso de renúncia, afastamento ou vacância do cargo de Presidente, a qualquer título, o Vice-Presidente imediatamente assumirá a Presidência, para completar o período restante do respectivo mandato.

§6º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§7º - O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§8º - Os representantes do Comitê deverão ser apresentados ao Poder Executivo, para que seja realizada a nomeação, mediante edição e publicação de ato específico para este fim.

§9º - A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Artigo 4º- O Comitê Municipal do Transporte Escolar deve observar as recomendações da Secretaria de Estado da Educação, em especial a Resolução nº 777/2013, publicada no diário oficial no dia 27 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.

Artigo 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

**Hermes Wicthoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

08 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 992

LEI N° 581/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos e salários dos servidores da câmara municipal, e dá outras providências.*

seguinte lei:

A Câmara Municipal de Mauá da Serra aprovou e eu, Prefeito, sanciono a

LEI:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a repor em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), para vigor a partir de 1º de maio do corrente, os Vencimentos dos Funcionários Estatutários, Ativos, Inativos, e Salários dos Servidores ocupantes de Cargos em provimento em Comissão, conforme anexos I e III anexo a esta lei.

Artigo 2º – A atualização é com base no que dispõe no artigo 37, X da Constituição Federal, artigo 147, inciso VI e §2º da Lei Orgânica Municipal e Projeto de Lei 18/2017.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

**Hermes Wichhoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

08 de Junho de 2017

Ano VI

Edição Nº 992

PROCESSO ADMINISTRATIVO	070/2017
PROCESSO POR DISPENSA	024/2017
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO IV, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
NOMAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	04.802.749/0001-03

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 08 de Junho de 2017

HERMES WICHTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais)
-------------------------------	---